



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2023/242 (CONTJOR)

Queixas e participação relativas à reportagem transmitida no dia 11 de janeiro de 2023 na TVI e divulgada no mesmo dia no site da CNN Portugal intitulada “Rédea Solta: o negócio da exportação de animais abandonados em Portugal que mexe com largos milhares de euros”

Lisboa
21 de junho de 2023

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2023/242 (CONTJOR)

Assunto: Queixas e participações relativas à reportagem transmitida no dia 11 de janeiro de 2023 na TVI e divulgada no mesmo dia no site da CNN Portugal intitulada “Rédea Solta: o negócio da exportação de animais abandonados em Portugal que mexe com largos milhares de euros”

I. Queixas e participação

1. Deram entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), no dia 13 de fevereiro de 2023, através de cartas registadas no dia 10 de fevereiro de 2023, três queixas das associações “P.A.T.A.S & Tino Portugal – Associação de Defesa Animal”, “Associação Cão ou Sem Casa”, “A Cerca – Abrigo dos Animais Abandonados”, relativas à reportagem transmitida no dia 11 de janeiro de 2023 na TVI e divulgada no mesmo dia no *site* da CNN Portugal, intitulada “Rédea Solta: o negócio da exportação de animais abandonados em Portugal que mexe com largos milhares de euros”.
2. A “P.A.T.A.S & Tino Portugal – Associação de Defesa Animal” alega, em resumo, o seguinte:
 - a) A reportagem transmitiu factos que «são gravemente atentatórios da dignidade, honra, reputação e bom nome» das Associações, dando como certo que estas «se dedicam ao tráfico e venda de animais abandonados com o único intuito de obter lucros, lançando igualmente suspeitas e acusações desprovidas de qualquer prova ou fundamento, de uma forma sensacionalista, sem a mínima triagem crítica, isenta e rigorosa (...).»

- b) O título da reportagem – O negócio da exportação de animais abandonados em Portugal que mexe com milhares de euros –, «por si só, já grita sensacionalismo, violando a isenção a que estão adstritos.»
- c) A reportagem lança uma suspeita sem qualquer prova sobre todas as associações quando diz «As associações» sem qualquer diferenciação.
- d) Nunca é reproduzida a prova produzida para sustentar a afirmação «As associações justificam o dinheiro que recebem com os custos inerentes ao envio [dos animais], mas sabemos que não é bem assim e há municípios portugueses a contribuir para este negócio».
- e) A pergunta e o enquadramento da resposta dada, na reportagem, pelo Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova estão completamente distorcidos, porque é patente que o presidente em momento algum confirma que são os contribuintes quem paga as taxas de vacinação e esterilização.
- f) Quando é dito pela jornalista «descobrimos que todos os abrigos que enviam animais têm um denominador em comum: não promovem adoções em território nacional» (o que também é realçado em oráculo), as imagens reproduzidas são da página de uma associação internacional, mais concretamente a associação alemã Tino E.V. É assim notória a falsidade da declaração da jornalista, pois uma simples pesquisa na página da associação PATAS & Tino encontraria inúmeros apelos a adoções em Portugal. Efetivamente, numa página de uma associação na Alemanha, nunca iria encontrar a promoção de adoções efetuada pela Queixosa PATAS & Tino em Portugal.
- g) Nunca houve uma diversificação das fontes, nem houve espaço para o contraditório. A queixosa foi contactada pela jornalista e sempre houve vontade de colaborar, convidando inclusive a participar no acompanhamento e na filmagem de todo o processo de adoção, quer nacional quer internacional. Questiona: «onde está a ameaça de que a jornalista refere na peça jornalística?»

- h) «Relativamente aos excertos reproduzidos dos “testemunhos” dos intervenientes na peça, o que dizem são meras especulações/opiniões, que tiveram, única e exclusivamente, como objeto criar a dúvida da seriedade dos queixosos.
 - i) «Em toda a reportagem nunca houve a separação dos factos das meras opiniões ou suposições.» «Até o testemunho de uma suposta “voluntária” que na verdade se intitula presidente de uma associação não legalizada, (...) nada mais são do que acusações sem qualquer prova e que afetam a honra e bom nome das associações.» «Toda a reportagem, do início ao fim, foi construída já com a “sentença” de culpa sobre as associações.»
 - j) A queixosa realça, por último, o oráculo que diz «Chamada para a Alemanha revela esquema das taxas de adoção.» A chamada surge «como sendo de uma pessoa da “Tino e.V.”, suposta parceira da Queixosa», considerando a queixosa que «há várias questões que deverão ser devidamente analisadas», desde logo, saber se «a suposta pessoa da “Tino e.V.” consentiu na gravação da chamada». Por outro lado, aquela chamada não faz qualquer prova de existe um “esquema de taxas”, pelo que a queixosa contesta a afirmação «A TVI sabe que por detrás destes envios está um esquema que permite lucros elevados...».
- 3.** A Associação Cão ou Sem Casa, na sua queixa, apresenta os seguintes factos e argumentos:
- a) Explicita que, «tal como é do conhecimento público, tal como deveria ser igualmente do conhecimento das Denunciadas, a Queixosa não possui qualquer abrigo de animais», uma vez que «toda a atividade da Queixosa passa pelo trabalho/apoio com famílias de acolhimento e voluntários e, neste sentido, não detém qualquer espaço físico.»
 - b) Defende que na reportagem «há uma generalização e todas as associações são tidas como instituições que se dedicam à venda de animais com o intuito de obter vantagens financeiras (...).» Porém, «a Queixosa nem promove processos de adoção

- internacional, e como tal não “envia” animais para o estrangeiro (de acordo com as palavras da jornalista). A sua área de atuação apenas se cinge ao território nacional.»
- c) Quanto à afirmação na reportagem de que as associações não promovem adoções em Portugal, defende a queixosa que é notória «a falsidade da declaração da jornalista, na medida em que as associações visadas na reportagem promovem sim adoções em Portugal, bastava fazer uma investigação nos mesmos moldes que fez a pesquisa da associação internacional [Tino E.V].» Acresce que «a Queixosa apenas e tão só promove adoções nacionais, informação que a denunciada deveria saber.»
- d) Considera que a «denunciada optou por não diversificar as suas fontes de informação, e muito menos fazer uma pesquisa sobre os factos.»
- e) Quanto ao contraditório, a Associação Cão ou Sem Casa utiliza argumentos idênticos aos apresentados na queixa da “P.A.T.A.S & Tino Portugal – Associação de Defesa Animal”.
- f) Refere ainda que tentou exercer o seu direito de resposta, que foi recusado, por intempestividade. Na sequência desta rejeição, a direção de informação da TVI colocou um conjunto de questões que deveria ter colocado antes da emissão da reportagem, e não depois. Conclui que ocorreu um «atropelo nos deveres e obrigações» e que «a Denunciada se cingiu ao caminho mais fácil ao colocar todas as associações, sem qualquer distinção, no foco de várias acusações e suspeitas infundadas, visando denegrir a imagem e o bom nome de todas em geral.»
- g) Por último, a queixosa destaca o oráculo «Sede da associação é uma gráfica». A queixosa esclarece que, não possuindo um abrigo para animais, e trabalhando com famílias de acolhimento, era necessário a mesma deter uma morada para receber correspondência e donativos, morada que lhe foi permitida utilizar. Esta informação foi explicada à jornalista, por via telefónica, que, «tal como verificado na peça, deliberadamente ocultou tal informação, pretendendo apenas demonstrar que a sede da associação era uma gráfica, não fazendo qualquer referência à explicação

que a Queixosa lhe transmitiu. (...) Pretendendo, pura e simplesmente, apenas lançar a dúvida para os telespetadores sobre a própria seriedade e finalidade desta associação.»

h) Refere ainda que a pessoa que estava na gráfica não consentiu na gravação da conversa.

4. A queixosa A Cerca – Abrigo dos Animais Abandonados apresenta argumentos idênticos àqueles constantes nas queixas acima referidas, sendo de destacar os seguintes pontos:

a) Quanto à afirmação da reportagem de que as associações «não promovem adoções em território nacional», a queixosa alega que bastaria uma simples pesquisa pela página da queixosa na rede social Facebook para constatar que há inúmeras publicações de apelos à adoção em Portugal.

b) «A queixosa forneceu à jornalista documentos, a pedido desta, mas a realidade é que em momento algum é mencionado na reportagem tal troca de comunicações e documentos.»

c) A queixosa destaca que os testemunhos dos intervenientes na peça, para além de não estarem identificados, são meras especulações/opiniões, pelo que entende que um órgão de comunicação social não deveria reproduzir tais opiniões e que uma reportagem deveria primar pela imparcialidade, fiabilidade, certeza.

5. Deu ainda entrada na ERC, no dia 7 de fevereiro de 2023, uma participação da Associação Nacional dos Médicos Veterinários dos Municípios – ANVETEM, sobre a mesma reportagem, na qual são apresentadas as seguintes críticas:

a) O participante considera que «a reportagem em questão é um péssimo exemplo de jornalismo», tendo sido seguido «um guião pré-concebido, orientado para o sensacionalismo (...).»

- b) São feitas várias «generalizações, colocando no mesmo plano associações zoófilas sérias e com uma reputação consolidada, municípios e gente tenebrosa muito conhecida do meio, como acumuladores e traficantes de animais de companhia, para embarcar em teorias delirantes com testemunhas que referem a “evaporação” de animais ou o seu uso em práticas de “zoofilia”.»
- c) A ANVETEM destaca a acusação que é feita na reportagem a «um colega médico veterinário municipal de não registar os animais identificados no SIAC. O colega em questão teria dito antes da gravação que não identificava eletronicamente todos os animais que entram no CRO [Centro de Recolha Oficial], mas apenas aqueles que saem para adoção. Quando confrontado com a afirmação da jornalista de que “não registava qualquer animal no SIAC”, o colega tenta pacientemente explicar, mas a explicação não passa na reportagem. A jornalista, para comprovar a sua afirmação, socorre-se do relatório anual do ICNF, que é meramente declarativo e facultativo e nada tem a ver com os registos constantes da base de dados SIAC, nem o seu não preenchimento é uma infração, como afirmou na peça o Vice-Presidente do ICNF. Esta afirmação é falsa e constitui uma calúnia que visa atingir o colega na sua honra e consideração pessoal e profissional.»
- d) Refere ainda que não consegue «entender as acusações [de] prejuízo do contribuinte português neste contexto, quando os municípios quando entregam animais em adoção são obrigados a entregá-los esterilizados e identificados eletronicamente, seja qual for o adotante, seja um particular ou uma associação zoófila.»
- e) Conclui que «[e]m democracia não vale tudo e não pode uma jornalista sem qualquer conhecimento da matéria de facto, com total viés ideológico, enlamear o bom nome de profissionais e instituições com uma peça construída sobre depoimentos de pessoas sinistras e onde tudo é manipulado, sem o mínimo de ética profissional, com o objetivo de se seguir uma narrativa pré-concebida e de criar uma peça televisiva de consumo imediato de impacto sensacionalista.»

II. Oposição

6. Procedeu-se à notificação do diretor de informação da TVI e da CNN Portugal, para pronúncia.
7. Foi apresentada a «total oposição às queixas», argumentando que as mesmas «não têm qualquer fundamento de facto e muito menos de direito, estão alicerçadas em alegações falsas, descontextualizadas e redutoras da realidade, pretendendo impor uma visão parcial e favorável à atuação das referidas associações e que ignore as consequências reais e comprovadas de um atividade que explora economicamente a exportação de animais de companhia portugueses, sem que efetivamente se consiga perceber se estamos perante uma atividade de carácter solidário ou, pelo contrário, de cariz marcadamente económico.»
8. Defende que as queixas revelam «uma clara coordenação de esforços e partilha de objetivos comuns que, em suma, pretendem apenas evitar o esclarecimento das questões colocadas pela jornalista na reportagem.»
9. «O interesse público e jornalístico da reportagem é inquestionável, e de forma objetiva, a TVI e a sua direção de informação podem afirmar que a peça noticiosa (...) respeit[ou] todas as normas éticas e deontológicas aplicáveis, tendo os factos sido apresentados com rigor e isenção, ouvindo-se, sempre que possível e necessário, as partes em confronto e recorrendo-se a várias fontes de informação credíveis que foram avaliadas quanto à sua credibilidade e devidamente cruzadas e verificadas.»
10. Não foi formulada «qualquer acusação às queixosas», tendo antes sido apresentados «os factos, sustentados por diversa documentação e denúncia de pessoas devidamente identificadas, depoimentos pessoais e oficiais informados e pela investigação jornalística que recorreu a várias fontes de informação.»

11. «A reportagem, abordando o tema da exportação de animais de companhia e as suas problemáticas, apresentou, naturalmente, as associações – como a Patas e Tino –, que mais envios realizam para o exterior mediante o recebimento de elevadas taxas de adoção internacional. Esta informação foi obtida através dos números oficiais cedidos pela DGAV à jornalista da TVI.»
12. «Todas as associações queixosas, como aliás expressamente reconhecem, foram previamente contactadas para participar na reportagem e apresentaram o seu contraditório e nunca manifestaram qualquer interesse em contribuir para o esclarecimento das questões colocadas pela problemática abordada, nem para esclarecer a forma como atuam e os interesses que defendem. Pelo contrário, as queixosas, de forma totalmente concertada, no dia 16 de novembro de 2022, enviaram um *email* à jornalista autora da reportagem, no qual já repudiavam o conteúdo da reportagem que ainda não tinha sido emitida e, mesmo não sabendo qual o efetivo teor da mesma, recusavam já qualquer colaboração ou esclarecimento.»
13. Recorda que a análise e apreciação sobre uma eventual violação dos deveres deontológicos de qualquer jornalista é da exclusiva responsabilidade da Comissão da Carteira Profissional do Jornalista e que a ERC, para poder pronunciar-se sobre o processo de construção da reportagem, a sua credibilidade ou rigor informativo, deve obrigatoriamente ser promovida a audição da jornalista autora da reportagem.

III. Audiência de conciliação

14. As queixosas e a denunciada (TVI/CNN Portugal) foram convocadas para a realização de uma audiência de conciliação, nos termos do artigo 57.º dos Estatutos da ERC, que se realizou no dia 29 de março de 2023, nas instalações da ERC, não tendo sido alcançado um acordo que sanasse as divergências, pelo que o processo prosseguiu os seus termos.

IV. Audição de Sofia Fernandes, jornalista

15. Por solicitação da denunciada, foi ouvida na ERC a jornalista Sofia Fernandes, autora da reportagem em apreço.
16. Questionada sobre qual era o objeto da sua reportagem, Sofia Fernandes respondeu que realizou a investigação durante muito tempo, que é um tema complexo, que tem de estar altamente balizado. Destaca que tem carteira profissional há 17 anos. Esclarece que tomou contacto com a realidade retratada numa reportagem que fez aquando dos incêndios da Agrela, em Santo Tirso. Na altura, contactou com algumas pessoas de algumas associações que foram falando sobre esta temática, pois perceberam que a jornalista era sensível ao tema da proteção animal.
17. A jornalista testemunhou que: «Eu percebi na altura que seria uma envergadura bastante pesada e que eu precisaria de tempo para reunir fontes, para fazer todo o meu trabalho de investigação», acrescentando que foram três anos de investigação (os incêndios ocorreram em 2020).
18. Segundo a jornalista, «[e]sta reportagem é só a ponta de um *iceberg*. Há imensos temas desta reportagem que ficaram de fora, não pela falta de veracidade ou de provas, mas porque achei que eram temas à volta do tema. Eu queria ser muito incisiva, não queria só falar da questão moral. Eu queria falar de crimes económicos, da fuga de atividade económica, porque sabemos que a moralidade é altamente subjetiva, então eu sabia que tinha de balizar muito bem a reportagem».
19. Questionada sobre os motivos para referir as associações visadas na peça, responde que: «uma coisa foi a investigação que eu desenvolvi, outra coisa foi a confirmação daquilo que eu consegui descobrir com os dados oficiais que foram fornecidos, quer pela DGAV, quer pelo ICNF. Estas associações visadas na peça, o motivo é muito simples: são as associações que mais exportações fazem para o exterior, à exceção

- da Cão ou sem Casa, que é um intermediário, no fundo fornece cães para as PATAS & Tino. Portanto, todas as associações visadas estão no top 5 de associações que mais envios fazem para o exterior nos últimos três anos». «São números que têm sido constantes ao longo do tempo».
20. Questionada sobre o momento em que contactou as associações, responde que «isto não é uma reportagem típica, em que nós ligamos a dizer nós vamos aí fazer reportagem. Isto não pode acontecer, se não a prova factual desaparece.» Foi-lhe dito pela representante PATAS & Tino que «iriam pensar, iriam refletir sobre o assunto.» Refere que o prazo de resposta foi alargado.
21. Segundo a jornalista, as três associações fizeram uma queixa de forma concertada para o diretor-geral da TVI. Mais tarde referem que só aceitariam prestar declarações com um acordo judicial assinado por ambas as partes e uma das condições seria que as respostas destas associações fossem transmitidas na íntegra. A jornalista considera que isto é um atentado à liberdade de imprensa e que seria condicionamento do seu trabalho. Depois disso, nunca mais lhe responderam.
22. Refere que a associação A Cerca é apenas visada na reportagem pelo nome.
23. Questionada sobre como foi feita ligação da Associação alemã TiNo, e.V, à PATAS & Tino, a jornalista refere que é «o nome ao contrário em português.» Confrontada com o facto de a marca TiNo, e.V, parecer ser um acrónimo do nome em alemão (Tiere in Not) – que se pode traduzir como “Animais Necessitados”), refere que será uma associada da PATAS & Tino, mas não uma associada exclusiva.
24. Acrescentou: «A ajudar-me nesta reportagem tenho também elementos das forças policiais.»
25. A jornalista considera que «Há lacunas da lei que são altamente permeáveis a este tipo de atividades e que a própria diretora da DGAV reconhece.»

26. Questionada sobre como chegou à conclusão de que as associações visadas não promovem adoções em Portugal, refere que as suas fontes de informação foram ex-voluntários destas associações e «sabem o que acontece nessa realidade. E depois não é muito difícil verificar que o *site* nacional dessas associações, nomeadamente as redes sociais, promovem apenas cães idosos, seniores, com alguma idade (agora depois da reportagem já podemos ver, porque há aqui um limpar da imagem). Porquê? Porque os cães pequeninos, os bebés, vão diretamente para a Alemanha. Os mais pequenos são as associações lá fora que os escolhem.»
27. «Os adotantes portugueses não pagam entre 300 e 500 euros por adoção.»
28. Conclui que o valor cobrado pela adoção dos animais é superior à despesa que as associações têm e, por isso, representa uma «receita que entra, de forma não declarada.» Há, assim, «uma entrada de capitais, com uma clara fuga ao fisco.»
29. Nega categoricamente que a reportagem seja sensacionalista, pois «rege-se por factos e por provas.» Refere que «haveria muitas outras coisas para explorar», mas «pensei que não me posso desviar do foco da reportagem, e o meu foco é falar da exportação de animais.» Nunca entrou para «uma veia mais sensacionalista.»
30. Questionada sobre o testemunho ao médico veterinário do município de Proença-a-Nova, Fernando Monteiro, e o facto de ter sido confrontado por declarações em *off* e de ter sido cortada parte da declaração, esclarece: «assumo essa responsabilidade. Nós, os jornalistas, usamos muitos termos técnicos, o falar em *off* para nós.... Ele efetivamente não falou em *off*, para mim. Ele estava a conversar comigo antes da entrevista, não é em *off*. Portanto, eu usei esse termo, porque é o que nós dizemos. Em *off* significa que não está gravado no microfone. Portanto, ele disse-me isso em conversa comigo. E não foi cortado (...). Como me diz uma coisa agora e depois os dados oficiais de Proença-a-Nova estão a zero?». Esclarece que o termo *off* foi mal utilizado, mas que o entrevistado nunca lhe pediu reserva de informação.

V. Análise e fundamentação

31. A presente análise reporta a três queixas e uma participação relativas à reportagem transmitida no dia 11 de janeiro de 2023 na TVI no serviço noticioso “Jornal das 8” e divulgada no mesmo dia no *site* da CNN Portugal, intitulada “Rédea Solta: o negócio da exportação de animais abandonados em Portugal que mexe com largos milhares de euros”, com cerca de 22m30s de duração
32. Esta reportagem procura revelar uma prática de algumas associações de acolhimento a animais errantes, que procedem à exportação destes animais para outros países europeus, obtendo lucros aparentemente ilícitos, por não serem declarados.
33. As três queixas rececionadas pertencem às associações “P.A.T.A.S & Tino Portugal – Associação de Defesa Animal”, “Associação Cão ou Sem Casa”, “A Cerca – Abrigo dos Animais Abandonados”.
34. A participação pertence à ANVETEM Associação Nacional dos Médicos Veterinários dos Municípios. Refira-se que esta participação não foi configurada como uma queixa, por se entender que a ANVETEM não atuou em representação do médico veterinário visado na reportagem, não tendo, por isso, um interesse pessoal e direto no procedimento.
35. De forma sucinta, as queixosas reportam falhas de rigor informativo de alguns aspetos mencionados na reportagem, falhas essas que decorrem também de falta de isenção e do tratamento sensacionalista e que, por essa via, foram prejudicados o bom nome e a reputação das associações. A mesma falha de rigor, de isenção e sensacionalismo é reportada na participação da ANVETEM. Uma das queixas questiona ainda a forma como a jornalista obteve a gravação de um telefonema para

uma das associações alemãs, a TiNo e.V., uma vez que o fez ocultando a qualidade em que promovia aquele contacto.

- 36.** A Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido¹ (doravante LTSAP) estipula no artigo 9.º os fins da atividade de televisão, estando, entre eles, «[c]ontribuir para a informação, formação e entretenimento do público» e «[p]romover o exercício do direito de informar, de se informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações» (cf. alíneas a) e b)). Na mesma linha, o artigo 34.º estatui os deveres gerais dos operadores de televisão, estabelecendo que devem «[a]ssegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção» (cf. alínea b) do n.º 2)).
- 37.** Também o Estatuto do Jornalista, no seu artigo 14.º, estabelece legalmente um conjunto de princípios decorrentes da ética e da deontologia da profissão que comprometem os seus profissionais e, por extensão, os órgãos de comunicação social que fornecem conteúdos de jornalismo. São relevantes para o caso em apreço várias disposições do n.º 1 deste artigo, designadamente: «Informar com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião»; «Procurar a diversificação das suas fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem»; e «Identificar, como regra, as suas fontes de informação, e atribuir as opiniões recolhidas aos respetivos autores» (cf. alíneas a), e) e f)).
- 38.** Tendo em conta os motivos apresentados nas queixas, cumpre esclarecer que não compete à ERC apreciar a veracidade dos factos referenciados nas peças, mas tão só verificar se a Denunciada diligenciou no sentido do cumprimento dos deveres que orientam a atividade jornalística. Compete ao Regulador analisar a coerência interna desta reportagem e avaliar a forma como são expostos ao telespectador os meios utilizados para a obtenção da informação veiculada, aferindo o respeito pelas regras

¹ Aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na sua redação atual.

éticas e legais que regem a atividade jornalística, nomeadamente o dever de informar com rigor e isenção.

39. Antes de enveredar pela análise das matérias concretas levantadas nas queixas e na participação em apreço, considera-se relevante apontar o interesse jornalístico da temática tratada na reportagem.
40. Analisada a reportagem, entende-se que a matéria noticiada encontra evidente respaldo nos critérios de noticiabilidade, por se tratar de um assunto de interesse público.
41. Está em causa o facto de estar documentado um número elevado de exportação de animais de companhia para países da Europa, com especial ênfase para a Alemanha. É de realçar que, na Dinamarca, um trabalho jornalístico de fundo sobre redes de adoção ilegais veio concluir ter existido exportação para aquele país de cerca de 300 cães doentes com origem em Portugal. Algo que poderá indiciar práticas de exportação à margem da legalidade.
42. Adicionalmente, tendo em conta o exposto na reportagem, além de poderem estar em causa direitos e o bem-estar dos animais, assunto que goza de forte interesse social, pode ainda estar em causa a prática de atividades ilícitas, e, portanto, contrárias ao funcionamento regular da sociedade, como a comercialização de animais por entidades que não estão autorizadas para o efeito, bem como matérias de índole fiscal que lesam o Estado e, por conseguinte, todos os cidadãos, ao não serem de todo declaradas ou serem declaradas como donativos verbas que, na verdade, consistem em lucro para entidades sem fins lucrativos.
43. Estabelecido que está o interesse noticioso da matéria tratada na reportagem em apreço, atente-se, de forma faseada, nos argumentos apresentados nas queixas e na participação em que sustentam a inconformidade desta com os princípios do jornalismo.

44. O rigor informativo, que é indispensável ao apuramento da verdade jornalística – noção diferente de verdade factual –, compõe-se de um conjunto de práticas destinadas a apurar os factos de forma tanto quanto possível coincidente com a verdade. A informação produzida de forma rigorosa permite que os cidadãos formem os seus juízos sobre as matérias presentes no espaço público. A qualidade desses juízos é crucial para exercerem os seus direitos e cumprirem os seus deveres em democracia. É deste modo que a qualidade da informação se relaciona intrinsecamente com a qualidade da democracia.
45. Ora, uma das práticas associadas ao rigor informativo prende-se com a diversificação das fontes de informação selecionadas para um trabalho jornalístico. E esta diversificação não se esgota no número de fontes citadas, mas tem de contar com a efetiva diversidade de pontos de vista que estas fontes representam. Em nada contribui para o rigor jornalístico apresentar uma dezena de fontes se estas representarem um mesmo lado da estória contada na notícia/reportagem.
46. A reportagem em apreço apresenta, efetivamente, um conjunto alargado e também diversificado de fontes de informação, ainda que algumas delas salvaguardadas pela confidencialidade (caso em que é acrescida a responsabilidade assumida pelo jornalista em relação à credibilidade destas fontes). São identificadas pessoas responsáveis por associações de apoio a animais, voluntários e ex-voluntários de associações, responsáveis autárquicos, veterinários municipais, responsáveis de entidades competentes como o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e a DGAV – Direção-Geral de Veterinária.
47. A reportagem dá, assim, cumprimento ao requisito de diversificação das fontes de informação que impende sobre a prática jornalística, dando-lhes oportunidade de se pronunciarem sobre aspetos diversos da reportagem.

48. Algumas questões sobre a forma como se apresentam e o conteúdo de algumas das declarações destas fontes serão adiante escarpelizadas de acordo com as observações colocadas nas queixas e na participação em apreço.
49. Ainda relacionado com a questão das fontes de informação, e de crucial importância para o rigor informativo, é a audição das partes com interesses atendíveis na matéria noticiada, isto é, as partes diretamente visadas. No caso em apreço, não surgem na reportagem as posições das três associações queixosas.
50. Reconhece-se que um trabalho jornalístico sem a posição de uma das partes visadas fica sempre mais pobre para quem o vê, ouve ou lê, vendo sonogada uma posição que contribuiria para a construção do sentido da narrativa.
51. Dos factos alegados nas queixas e na oposição resulta que a TVI procurou obter esclarecimentos junto dos queixosos em diferentes ocasiões. Em paralelo, as associações queixosas afirmam ter-se colocado ao dispor para receber a jornalista. A PATAS & Tino afirma ter convidado inclusive a participar no acompanhamento e na filmagem de todo o processo de adoção, quer nacional, quer internacional e a Cão ou Sem Casa alega ter enviado documentação à jornalista cujo conteúdo não veio a refletir-se na reportagem.
52. Por seu turno, a jornalista alega na reportagem que as associações colocaram exigências contrárias à liberdade de imprensa e ao direito de informar², informação que corroborou na sua audição.
53. Dado que a tentativa de obter o contraditório não foi negada por nenhuma das partes, entende-se cumprido o dever de ouvir as partes com interesse atendíveis,

² Cf. relatório de visionamento em anexo, ponto 30 - A jornalista autora da peça entra em vivo, caminhando num jardim labirinto: «Procurar respostas junto destas associações revelou-se um caminho cheio de obstáculos. Contactamos a PATAS & Tino, a Cão ou Sem Casa e a associação A Cerca. O que recebemos foram ameaças e exigências que violam os princípios da liberdade de imprensa. Responderam as três de forma concertada que só aceitaríamos gravar entrevista mediante um acordo judicial que, até agora, não chegou à TVI»).

em respeito pelo disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista.

54. Já os factos alegados pelas partes quanto às razões que inviabilizaram que as queixosas participassem na reportagem na sua qualidade de partes com interesses atendíveis não podem ser apurados pela ERC, uma vez que não lhe cabe fazer a prova material de factos no âmbito das análises que promove, competência exclusiva das autoridades judiciais.
55. Não se pode deixar de notar que a opção de não prestar esclarecimentos é legítima, mas em tal circunstância a falta do contraditório deixa de poder ser atribuível ao órgão de comunicação social. É uma opção válida dos visados não se pronunciarem sobre as matérias noticiadas, todavia, devem estar cientes de que esta opção implica que a sua versão dos factos não fará parte da matéria publicada/emitida e que não poderá ser responsabilizado o órgão de comunicação social por tal.
56. Perante este cenário, cumpre ainda referir que o exercício do direito de resposta teria sido o mecanismo adequado para as queixosas apresentarem o seu ponto de vista e contraditar as informações veiculadas na reportagem, tornando pública a sua verdade. O direito de resposta terá sido exercido, nomeadamente pela Associação Cão ou Sem Casa, mas de forma intempestiva.
57. Uma outra alegação presente nas queixas das associações é a de que a reportagem em apreço procede a generalizações que comprometem todas as associações de ajuda animal, lançando um véu de suspeição indiscriminado. Esta visão é também partilhada na participação da ANVETEM que refere mesmo que são feitas várias «generalizações, colocando no mesmo plano associações zoófilas sérias e com uma reputação consolidada, municípios e gente tenebrosa muito conhecida do meio, como acumuladores e traficantes de animais de companhia».
58. Ora, se, por um lado, é certo que são feitas generalizações que lançam uma espécie de anátema sobre as associações de ajuda a animais errantes, por outro, há um

conjunto de associações que surgem bem identificadas e que foram selecionadas para a reportagem por razões que a reportagem esclarece: umas porque são as que têm o maior número de envios de animais para o estrangeiro, outras porque são abrigos alegadamente ilegais.

- 59.** Assim, a reportagem é passível de causar desconfiança relativamente à generalidade das associações de proteção de animais (mesmo aquelas que não são referidas na reportagem), mas sobretudo pode pôr em causa a reputação das associações que são diretamente nomeadas.
- 60.** A mera possibilidade de lesar a reputação de alguém ou alguma entidade ou instituição não é motivo bastante para inibir o direito de informar. Em tais circunstâncias, o direito de informar deve estar blindado na forma como é exercido perante o público, de maneira a sustentar a informação que se reflete negativamente na reputação dos sujeitos da notícia.
- 61.** Cabe lembrar que a liberdade de expressão e informação e a liberdade de imprensa, que decorrem dos artigos 37.º e 38.º da Constituição da República Portuguesa, são essenciais nas sociedades democráticas e pluralistas. A liberdade de expressão e a liberdade de imprensa implicam que seja garantida uma livre circulação de ideias e de informações. Em questões de interesse geral, a comunicação social poderá divulgar ideias e informações que podem lesar o bom nome, como contrapartida do direito do público à informação, desde que sejam cumpridas as regras da profissão, nomeadamente, que o jornalista proceda de boa-fé, que a informação seja obtida por meios lícitos e que observe as regras deontológicas do jornalismo (cf. Comentário de Eduardo Maia Costa ao Acórdão do STJ de 13 de Janeiro de 2005, in RMP, n.º 101, 2005, pág. 161).
- 62.** Repare-se que as três queixosas surgem identificadas em algumas passagens da reportagem (cf. pormenores no relatório de visionamento em anexo), a saber:

- «O destino destes animais de Proença-a-Nova é a “PATAS & Tino”, em Palmela, e depois a Alemanha. Só aqui, neste gigantesco canil estão perto de 900 cães. Segundo os números oficiais, este ano, a associação solicitou 371 Traces. Equivale a 377 canídeos. [Em oráculo lê-se: “PATAS E TINO” ENVIU 377 CAES EM 2022] Aqui chegam também animais do canil intermunicipal de municípios de Santa Maria da Feira».
 - «É a diretora da associação “Cão ou Sem Casa” que recolhe os animais para enviar para o Sul. [Oráculo: «SEDE DE ASSOCIAÇÃO É UMA GRÁFICA»] Tentamos um contacto. Na morada da sede encontramos uma gráfica».
 - Vítor Marques, Vereador do Ambiente da CM Santa Maria da Feira responde à jornalista. Esta pergunta: «É a associação que vai lá escolher esses animais?» O vereador responde: «Sim, muitas vezes sim». A jornalista volta a questionar: «Desconhece também que essa associação [não se percebe de que associação está a falar] envia esses animais daqui do canil intermunicipal para a “PATAS & Tino”, que depois seguem para a Alemanha...». O autarca retorque: «Os meandros da forma como é feito esse envio, desconheço completamente».
 - «Procurar respostas junto destas associações revelou-se um caminho cheio de obstáculos. Contactamos a PATAS & Tino, a Cão ou Sem Casa e a associação A Cerca. O que recebemos foram ameaças e exigências que violam os princípios da liberdade de imprensa. Responderam as três de forma concertada que só aceitariam gravar entrevista mediante um acordo judicial que, até agora, não chegou à TVI».
63. Estas referências diretas às três associações queixosas atribuem-lhes um nível diferenciado de implicação nos esquemas enunciados na reportagem (venda ilícita/tráfico de animais de companhia para o estrangeiro, fuga fiscal, usurpação de atividade económica, fraude, etc.). Refira-se que A Cerca é apenas mencionada uma vez na reportagem, no ponto transcrito acima.

64. A narrativa do conjunto da reportagem conduz à interpretação de que as associações enviam animais para o estrangeiro com recurso a manobras de contorno da lei a diversos níveis e cobrando somas a que chamam taxas de adoção, mas que, na verdade, constituem ganhos ilícitos. E estas associações atuarão (algumas delas) de forma concertada entre si e com a colaboração de municípios, umas na angariação de animais, outras no seu acolhimento e envio para o estrangeiro.
65. Esta narrativa não surge, porém, e no entendimento do Regulador, suficientemente robusta para os telespectadores. Isto é, são apresentadas conclusões que não estão suficientemente sustentadas pelos elementos mostrados na reportagem, uma vez que são dados alguns saltos interpretativos que não encontram respaldo bastante aos olhos de quem vê a reportagem.
66. Sobre a PATAS & Tino³, com canil localizado em Palmela, a reportagem refere:
- É a associação que oficialmente mais animais envia para o exterior – 377 cães em 2022;
 - Recebe cães de duas estruturas municipais – CRO Pinhal Interior e Canil Intermunicipal de Terras de Santa Maria da Feira;
 - Recebe cães intermediados de outras associações;
 - Recebe dinheiro de taxas de adoção cobradas nos países de destino;
 - Estas taxas consistirão em lucro em relação aos animais que vêm de municípios, dado que as estruturas municipais são obrigadas a entregar os animais com castração, vacinação e *microchip*.

³ No website da associação lê-se o significado do nome da associação: PATAS & Tino - Proteção aos Animais sem Tecto para Adoção e Salvaguarda & Nome do primeiro cão de uma das fundadoras alemãs. Adiante perceber-se-á que se trata da TiNo, e.V., que não é diretamente mencionada neste website da PATAS & Tino (<https://patastinopt.wixsite.com/portugal>).

67. Sobre a “Cão ou Sem Casa” diz-se:
- Recolhe os animais para enviar para o Sul [presume-se que do canil de Santa Maria da Feira para a PATAS & Tino, que depois enviará os animais para a Alemanha];
 - Não possui abrigo;
 - A sede é numa gráfica, facto dado como indício de algo que é suspeito.
68. Sobre a atuação destas associações fica no ar a ideia de que recolhem animais já preparados pelos canis municipais com castração, vacinação e *microchip* já resolvidos, e que depois cobram aos adotantes um montante que é justificado com as despesas inerentes a este tratamento dos animais, sendo essas taxas um lucro total para as referidas associações.
69. Responsáveis das autarquias mencionadas são questionados sobre a saída dos animais dos canis para as associações. Estes garantem que os animais saem conforme os requisitos legais e, por isso, com castração, vacinação e *microchip*. Sendo a partir daqui que a jornalista infere a ideia de que os municípios participam num esquema mais ou menos obscuro de tráfico de animais que lesa os contribuintes⁴. Esta ideia estava já presente na introdução da reportagem: «Entre 2018 e 2021 foram exportados 12.797 animais para a território alemão. Mas há também outros destinos como os Países Baixos, a Dinamarca, a Suíça e Suécia. São envios que garantem lucros elevados a associações de recolha animal sem fins lucrativos e que por isso estão ao abrigo de quadros fiscais mais favoráveis do que as empresas comuns. As chamadas taxas de adoção variam entre os 300 e os 500 euros por cada animal enviado. É um negócio com contornos muto pouco claros e para o qual contribuem também muitos municípios portugueses». E «Portugal exportou,

⁴ Cf. relatório de visionamento em anexo): «As 12 autarquias que integram o centro de recolha do Pinhal Interior Sul, em Proença-a-Nova, oferecem animais a duas associações. As despesas inerentes aos envios são pagas pelos contribuintes».

nos últimos cinco anos, 19.426 animais errantes para a Europa, através de associações. A TVI sabe que por detrás destes envios está um esquema que permite lucros elevados por cada cão que sai de território nacional».

70. Sem colocar em causa a veracidade desta conclusão, é certo que não resulta escorreito aos olhos do público quanto custará fazer viajar um animal entre dois países da União Europeia. A reportagem fornece custos dispersos sem que se compreenda o custo final (mesmo que aproximado de uma destas operações). Veja-se que é dito que as associações cobram entre 300 e 500 euros por adoção. Nestas despesas estarão incluídos custos relacionados com castração, vacinação, desparasitação, *microchip*, certificado TRACES⁵ e transporte do animal, que tem de ser acompanhado por passaporte internacional. A reportagem avança a dada altura que o transporte de um animal em box partilhada custaria 75€ (cf. ponto 29 do relatório de visionamento). A reportagem não esclarece se existem custos associados à emissão de certificados TRACES e passaportes internacionais para os animais.
71. Assim, considera-se que reportagem não sustenta de forma suficientemente cabal aos olhos do público a afirmação de que «As associações justificam o dinheiro que recebem com os custos inerentes ao envio. Mas sabemos que não é bem assim e há municípios portugueses a contribuir para este negócio. As 12 autarquias que integram o centro de recolha do Pinhal Interior Sul, em Proença-a-Nova, oferecem

⁵ O TRACES – TRAdE Control and Expert System – é a plataforma on-line da Comissão Europeia para a certificação sanitária e fitossanitária necessária na importação, para a União Europeia (UE), nomeadamente de animais, produtos de origem animal, géneros alimentícios de origem não animal, alimentos para animais e vegetais, produtos vegetais e material de propagação vegetal e para a certificação no comércio intra-UE de animais e produtos animais e para algumas exportações a partir da UE. Os animais vivos, os produtos germinais e os ovos para incubação circulam entre Estados Membros acompanhados dos respetivos certificados sanitários conforme modelos e requisitos sanitários indicados na regulamentação que acima se indica, emitidos na Plataforma TRACES.

As entidades emissoras dos certificados sanitários são as Unidades Veterinárias Locais da DGAV, correspondentes ao local onde os animais se encontram, conforme contactos disponíveis em DSAVR/RA. A emissão de certificados sanitários é na sua maioria suportada em atestados sanitários emitidos por médicos veterinários autorizados. Cf. <https://www.dgav.pt/comerciointernacional/conteudo/trocas-intra-uniao/animais/>

animais a duas associações. As despesas inerentes aos envios são pagas pelos contribuintes».

72. Por outro lado, é sugerido um conluio ou uma conivência com um negócio ilícito por parte das autarquias em relação às associações, prejudicando os contribuintes e beneficiando o esquema obscuro de exportação de animais a que a narrativa da reportagem conduz.
73. No entanto, importa referir que, conforme atestam os responsáveis dos municípios, existe uma obrigação destas entidades de garantir a castração, vacinação e *chipagem* dos animais que saem dos centros de recolha, independentemente de quem sejam os adotantes (*cf.* ponto 21 do relatório de visionamento). Apesar dos esclarecimentos prestados por aqueles responsáveis, a informação que surge no oráculo é «Municípios pagam custos de envio», afirmação que induz que as autarquias assumem tal despesa de forma indevida e assim participam num esquema de lucros ilícitos de associações e que tal prejudica os contribuintes portugueses, o que não está suficientemente sustentado na informação apresentada na reportagem.
74. O caso objeto da reportagem tem várias dimensões de análise, algumas com complexidade técnica, que foram simplificadas de forma a poderem ser transmitidas ao público numa reportagem de 20 minutos – questões do comércio de animais, questões fiscais, obtenção de lucros por associações sem fins lucrativos (*cf.* pontos 50 a 56 do relatório de visionamento).
75. O funcionamento dos TRACES, do SIAC – Sistema de Informação de Animais de Companhia, os relatórios do ICNF, ou os números apresentados pela DGAV, não sendo do domínio dos telespectadores em geral, deveriam ter uma leitura clara e permitir aferir se as inferências efetuadas na reportagem acerca destes instrumentos são rigorosas.

76. É apanágio dos jornalistas tratarem de matérias de natureza técnica, caracterizadas por uma natural complexidade, com recurso a uma simplificação dos termos utilizados no discurso jornalístico, para assim os tornar perceptíveis a um maior número de cidadãos.
77. Porém, esta simplificação no discurso não pode fazer perigar o rigor jornalístico, nem prejudicar a compreensão cabal do que está em causa.
78. Ora, decorre do visionamento da reportagem que é notório que a matéria em causa – o envio de animais de Portugal para países como a Alemanha, através de associações sem fins lucrativos que cobram taxas de adoção – possui vários ângulos de análise e alguns destes, conforme se referiu, encerram algum grau de tecnicidade que não é do domínio comum e que, a serem explorados, mereceriam uma clarificação.
79. Aliás, a ANVETEM na participação apresentada refere concretamente um ponto em que resulta clara a dificuldade em compreender-se o funcionamento dos instrumentos apresentados na reportagem: «relatório anual do ICNF, que é meramente declarativo e facultativo e nada tem a ver com os registos constantes da base de dados SIAC, nem o seu não preenchimento é uma infração, como afirmou na peça o Vice-Presidente do ICNF. Esta afirmação é falsa e constitui uma calúnia».
80. Considerando ainda esta participação da ANVETEM, refira-se que a sua principal reclamação relativamente à reportagem é a acusação que é feita na reportagem a «um colega médico veterinário municipal de não registar os animais identificados no SIAC. O colega em questão teria dito antes da gravação que não identificava eletronicamente todos os animais que entram no CRO, mas apenas aqueles que saem para adoção. Quando confrontado com a afirmação da jornalista de que “não registava qualquer animal no SIAC”, o colega tenta pacientemente explicar, mas a explicação não passa na reportagem. A jornalista, para comprovar a sua afirmação, socorre-se do relatório anual do ICNF, que é meramente declarativo e facultativo e

nada tem a ver com os registos constantes da base de dados SIAC, nem o seu não preenchimento é uma infração, como afirmou na peça o Vice-Presidente do ICNF. Esta afirmação é falsa e constitui uma calúnia que visa atingir o colega na sua honra e consideração pessoal e profissional».

81. Do visionamento da reportagem (*cf.* relatório de visionamento em anexo, pontos 58, 59 e 60), afigura-se plausível, em primeiro lugar, o argumento da associação de veterinários municipais, na medida em que não sai claro em que medida é que o veterinário do CRO do Pinhal Interior se desmentiu, dado que as suas declarações são cortadas.
82. Veja-se que a jornalista afirma: «Voltamos a Proença-a-Nova. O veterinário do centro de recolha oficial admitiu-nos em *off* que não regista os microchips na página do SIAC dos animais recolhidos. Na entrevista recuou».
83. Na imagem, o veterinário declara: «Nós transferimos os animais... Nós transferimos os animais para o nome delas». A jornalista interpela: «Não foi isso que me disse há bocado». Ele responde: «Não, não! Nós transferimos os animais para o nome delas...». A frase foi cortada. Depois a reportagem mostra números do relatório do ICNF em que, para 2021, não há registos do município de Proença-a-Nova. Aqui parece coerente o referido pela ANVETEM de que o veterinário teria dito antes da gravação que não identificava eletronicamente todos os animais que entram no CRO, mas apenas aqueles que saem para adoção⁶. E não é o que se retira do enquadramento dado na reportagem.
84. Das diligências efetuadas no decurso do presente procedimento, foi possível apurar que o termo em *off*, referido quanto às declarações que teriam sido feitas à jornalista antes da gravação, foi mal utilizado na reportagem, segundo a própria testemunhou

⁶ Mais informação em <https://www.siac.vet/alteracao-titularidade/>

(cf. ponto 34 acima), dado que o referido veterinário não lhe teria falado nessa condição.

- 85.** No visionamento da reportagem parece também faltar clarificação sobre ligações entre associações portuguesas e *websites* alemães pertencentes a entidades que foram mencionadas. Tal clarificação poderia ter contribuído para uma melhor sustentação dos argumentos apresentados na reportagem quanto à real natureza das relações entre associações portuguesas e alemãs.
- 86.** A TiNo e.V. é uma dessas entidades, tendo mesmo sido efetuado um telefonema para esta entidade alemã que é reproduzido na reportagem, questionando sobre a taxa de adoção para um cão português disponibilizado no *website* desta entidade.
- 87.** Uma visita ao *website* desta entidade, e recorrendo ao tradutor automático disponibilizado pelo *Google*, uma vez que o mesmo se encontra em língua alemã, verifica-se que esta publicita ser parceira⁷ da PATAS & Tino em Portugal. Sobre esta parceria lê-se: «Nossa localização principal é perto de Lisboa, Portugal. Ali, juntamente com a nossa associação parceira PATAS, apoiamos o santuário animal privado da portuguesa Teresa. Há muitos anos ela resgata cães e gatos que estão mais próximos da morte do que da vida. É importante para nós ter parceiros locais confiáveis e confiáveis como o PATAS, que também entendem a língua nacional e a mentalidade dos portugueses». É, assim, explicitamente referida esta parceria, incluindo por fotografias e com um *link* para o *website* da PATAS & Tino⁸. Neste *website* está também bem patente a ligação desta associação à TiNo, e.V., referindo exatamente que o nome Tino que utilizam era o nome do primeiro cão ajudado pela sua parceira alemã.
- 88.** Na secção “Sobre Nós”, a associação explica que «“TiNo” [Tiere in Not] não só significa "animais necessitados" mas também Tino, o nosso primeiro cão de bem-

⁷ Cf. <https://www.tino-ev.de/verein/partnerschaft-mit-patas>

⁸ Cf. <https://patastinopt.wixsite.com/portugal>

estar animal». Lê-se ainda: «Somos uma pequena associação de bem-estar animal» e «Não vemos como nossa principal tarefa "importar" e transportar animais do exterior, mas sim combater as causas da crueldade contra os animais através de trabalhos educativos, projetos de castração, construção e ampliação de santuários e abrigos de animais, etc. no local. A TiNo eV não se comprometeu especificamente com um país. Neste momento o nosso foco é o bem-estar animal em Portugal».

- 89.** Numa secção do *website* traduzida por “Mediação”, encontra-se toda a lista de animais disponíveis para adoção, bem como as condições para a adoção e uma referência à chamada “Taxa de Proteção”. Na informação dada sobre esta taxa parece residir o que a reportagem referiu como “taxas de adoção”. Logo no início desta página surge destacada a seguinte informação: «A TAXA DE PROTEÇÃO NÃO É UM PREÇO DE COMPRA». Informa-se que esta se fixa atualmente em 450€ por animal, garantindo que «esse valor não tem como objetivo ganhar dinheiro com nossos protegidos». São elencados os vários procedimentos a que se destina o dinheiro: vacinação; desparasitação, microchip; passaporte/cartão de identidade da UE; transporte em Portugal de/para o veterinário; castração (não para cachorros, cães com mais de 12 meses); análises; exames médicos; preparação dos documentos de rastreio pelo veterinário oficial português; viagem com a nossa carrinha de Portugal para a Alemanha; e muito mais». Tratando-se de tradução automática, alguns termos estarão mal aplicados, no entanto, compreende-se na generalidade o que é dito aos adotantes dos animais por este *website* alemão sobre a “taxa de proteção” que lhes é cobrada, ou seja, àquilo que a reportagem entende corresponder a lucros ilícitos das associações em Portugal.
- 90.** Nesta secção “Mediação” é possível aceder a centenas anúncios⁹ de cães, cadelas e cachorros para adoção, muito deles com a descrição de serem provenientes de estruturas públicas (presume-se que de canis) em Portugal.

⁹ Cf. por exemplo:

<https://www.tierheimnetzwerk.de/db.cgi?db=2823&UserID=2823&CP=&uid=default&session=&ID=&Tier>

91. A reportagem em apreço mostra ainda, sem mencionar, imagens de um *website* intitulado Tierrettung Portugal e.V.¹⁰ que utiliza as cores e o escudo da bandeira portuguesa no seu logotipo. Tierrettung significa “resgate animal”.
92. Recorrendo, novamente, à tradução automática do *Google* é possível perceber que esta entidade refere duas associações sediadas em Portugal e que foram mencionadas na reportagem em apreço: «O nosso outro grande projeto é o alargamento da parceria e organização da assistência ao abrigo **de animais da APAV** em Vieira do Minho, região serrana perto do Gerês (norte de Portugal) e ao abrigo de animais **da Cerca** (também norte de Portugal)» [sublinhado original].
93. No separador “Cães em abrigos do Estado”, este *website* descreve pormenorizadamente um procedimento de adoção de cães que alegadamente estarão em canis portugueses¹¹ onde ocorrem «matanças». O adotante estará a salvar o animal que selecionar destas «matanças». A linguagem utilizada é claramente destinada a causar choque e gerar compaixão nos potenciais adotantes. São descritas também as “taxas de proteção” para adoção destes animais, que correspondem àquelas que foram apresentadas na reportagem (cf. ponto 7 do relatório de visionamento).
94. Em suma, a informação que é possível recolher nestes *websites* alemães parece corroborar algumas das informações e inferências efetuadas na reportagem. Por exemplo, sai evidente que há adoções, que há uma ligação entre Portugal e Alemanha através de associações dos dois países, e que há montantes pagos por adotantes dos animais.

[art=Hund&Rasse=&Chiffre=&Geschlecht=m%E4nnlich&Alter-gt=&Alter-
lt=&Zeitwert=&Titel=&Name=&Staat=&Land=&PLZ_Bereich=&PLZ-gt=&PLZ-
lt=&Ort=&Grund=&Halter=&Notfall=&Nachricht=&Rasse_String=&keyword=&Date=&mh=24&sb=0&so=d
escend&Zusatz=&Zusatztext=R%FCden&pb=&iframe=&view_records=Suchen](#)

¹⁰ Cf. <https://tierrettung-portugal.de/vermittlungsablauf/>

¹¹ <https://tierrettung-portugal.de/vermittlungsablauf/>

95. Todavia, o visionamento da reportagem não permite formar uma clara ideia acerca dos esquemas lucrativos que potencialmente poderão estar por detrás destas parcerias entre associações portuguesas e alemãs. Por se tratar de matéria sensível, com contornos até do foro criminal, sendo passível de colocar em causa a reputação de entidades e pessoas, exigir-se-ia que a reportagem demonstrasse uma maior blindagem sobre alguns dos aspetos abordados de modo a sair claro aos olhos do público o que está em causa e quem está verdadeiramente implicado.
96. Destaca-se ainda as declarações de uma fonte não identificada acerca do destino dado aos cães exportados, colocadas no final da reportagem, que contribuem apenas para que se lance uma suspeita generalizada sobre as adoções internacionais de animais, levantando a suspeição de que os animais servirão para experiências, zoofilia ou para tráfico de droga (*cf.* pontos 63 a 65 do relatório de visionamento). Trata-se assim de um exercício especulativo, que não está sustentado em informação transmitida na reportagem. Além disso, tratando-se de uma fonte não identificada, o público não pode avaliar a credibilidade das declarações tecidas.
97. Por fim, cabe ainda uma referência a um ponto levantado por uma das queixosas relativamente à gravação do telefonema para a TiNo, e.V. Recorde-se que o Estatuto do Jornalista estabelece (alíneas f) e i), n.º 2, artigo 14.º) que é regra da prática jornalística que os profissionais se identifiquem enquanto tal e que não usem de meios ilegais de recolha de imagens ou sons e que se destinem a abusar da boa-fé do público, a menos que o interesse público o justifique. Ora, no caso em apreço, o interesse público da informação foi já escalpelizado e reconhece-se também que a identificação como jornalista poderia impedir o acesso à informação obtida. Realce-se ainda que não é identificada a pessoa que presta declarações e não é feito qualquer juízo de valor sobre a mesma. Deste modo, não se considera terem sido contrariadas as regras que enformam o exercício do jornalismo quanto a este ponto em concreto.

VI. Deliberação

Tendo sido analisadas três queixas e uma participação contra a TVI e a CNN Portugal, pela emissão e publicação de uma reportagem no dia 11 de janeiro de 2023 intitulada “Rédea Solta: o negócio da exportação de animais abandonados em Portugal que mexe com largos milhares de euros”, o Conselho Regulador da ERC, ao abrigo das atribuições e competências de regulação constantes da alínea d) do artigo 7.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

- a) Verificar o interesse jornalístico da reportagem;
- b) Considerar que a matéria em causa – o envio de animais de Portugal para países como a Alemanha, através de associações sem fins lucrativos que cobram taxas de adoção – possui vários ângulos de análise e alguns destes encerram algum grau de tecnicidade que não é do domínio comum e que, a serem explorados, mereceriam uma clarificação, tendo em conta a gravidade das denúncias feitas;
- c) Considerar que a informação noticiada careceria, por isso, de aprofundamento jornalístico que conferisse um respaldo das conclusões apresentadas, contribuindo para um maior rigor e exatidão aos olhos do público, dando cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 9.º e na alínea b) do n.º 2 da Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido e na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista;
- d) Instar a TVI a dar cumprimento ao dever de rigor informativo que impende sobre o exercício do jornalismo.

Lisboa, 21 de junho de 2023

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

João Pedro Figueiredo

Relatório de visionamento referente ao processo 500.10.01/2023/37

1. A TVI emitiu, no “Jornal da Noite” de 11 de janeiro de 2023, o espaço de reportagem “Repórter TVI” o qual consistiu num trabalho jornalístico intitulado “Rédea Solta”, sobre a exportação de animais de companhia para outros países da Europa.
2. A jornalista lança a rubrica da seguinte forma:

«Boa noite. No Repórter TVI desta semana, olhamos para o que acontece a muitos dos animais abandonados em Portugal. Uma investigação da jornalista Sofia Fernandes mostra que, ao longo dos últimos cinco anos, foram enviados de Portugal para muitos países europeus cerca de 20 mil animais abandonados. A Alemanha é o principal destino de cães e gatos portugueses. Entre 2018 e 2021 foram exportados 12.797 animais para a território alemão. Mas há também outros destinos como os Países Baixos, a Dinamarca, a Suíça e Suécia. São envios que garantem lucros elevados a associações de recolha animal sem fins lucrativos e que por isso estão ao abrigo de quadros fiscais mais favoráveis do que as empresas comuns. As chamadas taxas de adoção variam entre os 300 e os 500 euros por cada animal enviado. É um negócio com contornos muito pouco claros e para o qual contribuem também muitos municípios portugueses. A exportação de animais abandonados em Portugal parece mesmo estar à rédea solta».
3. Enquanto profere este discurso, vão sendo colocados em oráculo os números que são avançados: «**20 MIL ANIMAIS EXPORTADOS ÚLTIMOS 5 ANOS**»; «**12.797 ANIMAIS EXPORTADOS PARA A ALEMANHA**»; «**300 a 500 EUROS POR ANIMAL**».
4. A reportagem inicia com imagens de animais e testemunhos de algumas fontes: «Deixa extremamente mal colocado Portugal enviarmos centenas de animais para o estrangeiro». Inês Sousa Real diz: O comércio de animais de companhia, seja ele legal ou ilegal, mexe com largos milhares de euros». Outra fonte diz: «Para mim, está tipificada uma verdadeira evasão fiscal». Outra pessoa diz: «As carrinhas têm lugar para cerca de 48 animais, a 500 euros por cão, é só fazer as contas». Um outro testemunho questiona: «Por que é que precisam de tantos cães enviados para lá? Por que é que não adotam

primeiro os deles? Porque eles são enviados aos milhares. Isto, dito por entidades oficiais portuguesas». Uma fonte estrangeira diz: «O tribunal encontrou cerca de 300 exportações ilegais de animais a partir de Portugal». Por fim, a primeira fonte citada acima conclui: «O problema é nosso, nós é que temos de o resolver. Não é exportar o problema».

5. Após esta introdução, a voz *off* inicia a narração: «Portugal exportou, nos últimos cinco anos, 19.426 animais errantes para a Europa, através de associações. A TVI sabe que por detrás destes envios está um esquema que permite lucros elevados por cada cão que sai de território nacional». Ao mesmo tempo que é mostrado um mapa da Europa em que são apostos os números sobre os animais exportados de Portugal para outros países, de janeiro de 2018 a novembro de 2022, indicando como fonte a DGAV – Direção-Geral de Veterinária.

6. Uma fonte não identificada testemunha:

«Quando os animais são escolhidos, nada pode acontecer a estes animais. Os outros podem morrer, podem ser atacados, podem... há mil e uma coisas. Mas os que estão escolhidos são sagrados».

Jornalista: «E quem é que os escolhe?»

Fonte: «Envia-se as fotos. E na Alemanha, neste caso, porque eu trabalhei com a Alemanha, é alguém de lá que os escolhe».

7. Prossegue a voz *off*: «Alice, nome fictício, fez parte de uma associação de recolha de animais. Resguardada no anonimato, revela: «Cada país paga às associações portuguesas entre 300 e 500 euros por cada animal. Aquilo a que chamam taxas de adoção». Ao mesmo tempo são mostradas imagens encabeçadas pelo título Tierrettung Portugal e surge em Inglês e em Português a descrição as somas pagas para adoção de animais. Na imagem é sublinhada a quantia de 435 libras, num caso e a lista de custos por cão do continente – 480€, seniores – 250€ e Cães dos Açores – 490€.

8. A mesma fonte refere não identificada: «O dinheiro que é gasto é dado por boas samaritanas aqui, por exemplo, na nossa zona. Que eram aos três mil e por aí além para preparar os animais para ir. Pagava-se os transportes e depois recebe-se o dinheiro de lá. É o que eu digo, tenho contas de dois mil euros a entrar na conta e assim». No oráculo lê-se: «EXPORTAR O PROBLEMA 19.426 ANIMAIS ENVIADOS PARA A EUROPA».
9. A voz *off* prossegue: «As associações já não negam os envios. Olinda Dias gere o abrigo “Os amigos de 4 Patas”. A lei permite, no máximo, seis cães por agregado familiar. Só na casa da presidente da associação encontramos mais de 60 canídeos acumulados de forma ilegal. Realiza adoções para a Bélgica e Holanda, mas escapa dos números oficiais apresentados pela DGAV há pelo menos 3 anos». Na imagem vê-se em destaque uma tabela que se supõe comunicada pela DGAV, com dados retirados do TRACES, mostram uma ausência de números em 2020, 2021 e 2022 por parte desta associação, ao contrário do que acontece para os dois anos antecedentes.
10. Segue o diálogo com Olinda Dias:
- Olinda Dias «Neste momento, vão para a Bélgica e para a Holanda.
- Jornalista: E sabe o que acontece a esses animais?
- Olinda Dias: Sim, sei. Nós trabalhamos com uma organização que faz – como é óbvio nós não podemos fazer as triagens de lá. As triagens são feitas por pessoas de lá. Holandeses. E nós seguimos os animais».
11. De imediato é colocado o testemunho de José Silva, identificado como Associação “Os Amigos de 4 Patas” que diz:
- José Silva: É assim, se todos os animais foram bem adotados? Infelizmente não e isso é um...
- Jornalista: Então, por que é que continuam a enviar, se sabem que não são bem adotados?
- José Silva: É assim, para a Alemanha deixamos de enviar».
12. A voz *off* diz: «Na Internet, as associações estrangeiras com quem trabalham referem-se aos canis nacionais como centros de extermínio». Na imagem surge novamente o nome Tierrettung Portugal e sublinha-se na imagem o termo «centros de extermínio».

13. Surge de novo na imagem a responsável pela associação “Os Amigos de 4 Patas” a quem a jornalista pergunta se promove campanhas de adoção em Portugal. Responde afirmativamente, «mas sem sucesso nenhum. Ainda em agosto fiz um evento e ninguém apareceu. Em Portugal não tenho boas experiências».
14. A voz *off* retoma: «Esta associação foi responsável por enviar para a Alemanha o cão que Rita Couto acolheu temporariamente em casa». A mulher testemunha que tinha entregado o cão quando este foi adotado, só que arrependeu-se e tentou reavê-lo, mas sem sucesso.
15. A voz *off* informa que «para viajar, a lei obriga a desparasitação, vacinas em dia, passaporte internacional, microchip. É ainda exigido um certificado TRACES emitido pela DGAV. Uma norma comunitária que atesta a veracidade destes requisitos e autoriza o transporte». É dito que, no caso do cão que Rita Couto tinha acolhido, tal não foi feito e o cão viajou para a Alemanha onde o *microchip* continua em nome da dona.
16. Rita Couto acusa: «o Traces é falsificado, sim. Porque um veterinário de Torres Vedras atesta que o animal está bem, quando o animal nunca foi a Torres Vedras. Portanto, logo aí já é um procedimento errado. Outro é da DGAV, que passa um TRACES sem verificar que aquele *chip* está em nome de outra pessoa».
17. A presidente da DGAV testemunha: «O que me está a dizer é que não foi a proprietária que solicitou? Temos de averiguar».
18. Segundo a voz *off*: «As associações justificam o dinheiro que recebem com os custos inerentes ao envio. Mas sabemos que não é bem assim e há municípios portugueses a contribuir para este negócio». No mapa que aparece no ecrã é assinalado Proença-a-Nova.
19. A voz *off* refere: «As 12 autarquias que integram o centro de recolha do Pinhal Interior Sul, em Proença-a-Nova, oferecem animais a duas associações. As despesas inerentes aos envios são pagas pelos contribuintes».

20. Surge na imagem uma fonte identificada como Fernando Monteiro – Veterinário do CRO Pinhal Interior Sul que diz:

«Eles de vez em quando fazem o favor de aceitar cães. [Nota-se que há um corte nesta frase.] Se quer saber números: em 2020, isto foi uma maravilha, porque levaram-se cerca de 200 cães. Foi muito bom. Nós é que os lá levamos. Quase todos esterilizados e vacinados. Identificados eletronicamente e tal. E eles depois... eles não os levaram todos para a Alemanha».

21. Intervém logo de seguida o presidente da Câmara de Proença-a-Nova, João Manuel Lobo.

Jornalista: «Esta associação justifica o dinheiro que recebe da Alemanha com as despesas inerentes ao processo, nomeadamente com a vacinação e com a esterilização que, pelos vistos, são pagos pelo município...»

João Manuel Lobo: «Pois, os animais não saem daqui sem estar devidamente vacinados e com tudo aquilo a que a lei obriga. Portanto, aí, não saem de lá, de certeza». [No oráculo lê-se: «MUNICÍPIOS PAGAM CUSTOS DE ENVIO»]

22. De imediato entra o testemunho de Rosário Almeida, identificada como pertencente à Associação Apoio ao Animal Errante: «É curioso que nunca tenham querido contactar com uma associação de proximidade. Nenhuma. Nenhuma das que existem aqui. E há pelo menos quatro. E depois vão ter contactos com as da margem Sul. É no mínimo surpreendente».

23. A reportagem prossegue para Palmela: «O destino destes animais de Proença-a-Nova é a “PATAS & Tino”, em Palmela, e depois a Alemanha. Só aqui, neste gigantesco canil estão perto de 900 cães. Segundo os números oficiais, este ano, a associação solicitou 371 Traces. Equivale a 377 canídeos. [Em oráculo lê-se: “PATAS E TINO” ENVIUO 377 CAES EM 2022] Aqui chegam também animais do canil intermunicipal de municípios de Santa Maria da Feira».

24. Vítor Marques, Vereador do Ambiente da CM Santa Maria da Feira responde à jornalista. Esta pergunta: «É a associação que vai lá escolher esses animais?» O vereador responde:

«Sim, muitas vezes sim». A jornalista volta a questionar: «Desconhece também que essa associação [não se percebe de que associação está a falar] envia esses animais daqui do canil intermunicipal para a “PATAS & Tino”, que depois seguem para a Alemanha...». O autarca retorque: «Os meandros da forma como é feito esse envio, desconheço completamente».

25. Imediatamente de seguida, Rui Jardim, veterinário do canil Terras de Santa Maria da Feira diz:

Rui Jardim: «Não tem por que não enviar esses animais, porque não! Não há adotantes!»

Jornalista: Mesmo não sabendo o destino final dos animais que enviam?

Rui Jardim: [Pausa] Mesmo não sabendo... totalmente. Agora...

Jornalista: Não lhe parece que é, no fundo, livrarem-se de um problema?

Rui Jardim: Não nos estamos a livrar de um problema. Aliás, o problema existe...

26. De imediato entra na imagem Ana Ferreira, identificada apenas pelo nome, mas que veste uma camisola na qual se lê COMRAÇA sob o desenho de uma pata. Esta declara: «Eles colocam essa taxa de adoção para suportar uma x despesa. Muitos deles já chegam com a castração feita, ou muitos vão através do canil e já vêm com isso tudo feito através do município. Ou seja, são os contribuintes que pagam. E o adotante lá acaba na mesma por pagar a taxa de adoção».

27. Enquanto são proferidas estas declarações, lê-se no oráculo: «VOLUNTÁRIOS DENUNCIAM ASSOCIAÇÕES RECEBEM POR CADA CÃO ENVIADO».

28. A voz *off* retoma: «É a diretora da associação “Cão ou Sem Casa” que recolhe os animais para enviar para o Sul. [Oráculo: «SEDE DE ASSOCIAÇÃO É UMA GRÁFICA»] Tentamos um contacto. Na morada da sede encontramos uma gráfica. Na imagem vê-se o exterior da referida gráfica. Ouve-se e lê-se em legenda o seguinte diálogo:

Jornalista: É aqui a sede da associação Cão ou Sem Casa”.

Voz masculina: Sim, é aqui.

Jornalista: Numa gráfica?

Voz masculina: É numa gráfica, porque eles mandam para qui os alimentos.

29. Prossegue a voz *off*: «Quanto aos animais que não chegam de municípios, a maioria das associações tem clínicas veterinárias e, por isso, as despesas ficam a preço de custo. [Oráculo: ASSOCIAÇÕES RECUSARAM FILMAGENS DO TRANSPORTE DOS ANIMAIS]. O único gasto é o transporte. 75€ por animal numa box partilhada».
30. A jornalista autora da peça entra em vivo, caminhando num jardim labirinto: «Procurar respostas junto destas associações revelou-se um caminho cheio de obstáculos. Contactamos a PATAS & Tino, a Cão ou Sem Casa e a associação A Cerca. O que recebemos foram ameaças e exigências que violam os princípios da liberdade de imprensa. Responderam as três de forma concertada que só aceitariam gravar entrevista mediante um acordo judicial que, até agora, não chegou à TVI».
31. De seguida, é mostrado um excerto de uma notícia de um canal TVS NYHEDER, sendo traduzido por legendas o que o apresentador fala: «A associação “New Hope” foi condenada em tribunal por importar cães de Portugal».
32. A jornalista retoma em voz *off*: «Há pelo menos um caso de condenação em tribunal por tráfico de animais, no qual Portugal é visado. O jornalista dinamarquês Stefan Jorgensen Realizou este documentário [passam imagens do dito documentário]. Serviu de base para o Ministério Público local. No julgamento ficou provado: Portugal enviou 300 cães doentes e de forma ilegal para a dinamarquesa “New Hope”. No oráculo consta: «CONDENAÇÃO NA DINAMARCA PORTUGAL ENVIU 300 CÃES DOENTES».
33. O jornalista testemunha: «O que percebemos é que há sempre lucro destas organizações ou ONGs. Eles cobram 5 mil coroas dinamarquesas por importar um cão para um adotante. O que o meu documentário descobriu foi que a “New Hope” importou mais de 300 cães de Portugal ilegalmente: Neste caso, as autoridades não tinham a informação obrigatória para rastrear o transporte destes cães portugueses».

34. Em novo vivo, a jornalista diz: «Contactamos as duas associações que enviaram cães para a “New Hope” e encontramos mais um obstáculo. A SPAG, através da câmara de Guimarães, e a SARS Animal (?), de Fafe, recusaram a entrevista».
35. Por cá, segundo o Ministério da Justiça, em 2021, foi deduzida acusação em 101 processos de crimes de maus-tratos contra animais. Destes, 117 resultaram na constituição de arguidos e 78 condenações. No caso dos abrigos ilegais, a grande maioria arrasta-se em tribunal. Exemplo disso é a ARC Canedo [Oráculo: «ARC CANEDO NÃO CONSTA DA LISTA DA DGAV]. Já foi encerrada várias vezes. No entanto, Berta Brazão continua a acumular animais em condições precárias». Vêem-se imagens do local, com lixo acumulado.
36. Berta Brazão fala à jornalista: «Todos os animais adultos que aqui estão, estão chipados e a maioria estão vacinados, porque estão prestes a ir para adoções para a Holanda e para a Alemanha. Por isso, está tudo encaminhado para irem embora».
37. A voz *off* prossegue: «Apesar destas declarações, a ARC Canedo não consta das estatísticas oficiais da DGAV».
38. A Presidente da DGAV, Susana Pombo, é questionada sobre o assunto: «Temos declarações da responsável desta ARC Canedo a dizer que envia animais para o estrangeiro. Como é que ela envia animais para o estrangeiro sem o conhecimento da DGAV?». Responde: «A parte ilegal não estamos a falar aqui, porque para a DGAV conhecer, teve que emitir um certificado. Esta situação em concreto, o que pode acontecer é que o nome não é este, por isso, por esta indicação de nome não conseguimos chegar lá».
39. De imediato, entram declarações de Inês Sousa Real, deputada e presidente do PAN: «É com muita tristeza que verificamos que, mais de dois anos depois do processo de Santo Tirso. Não houve constituição de arguidas, por exemplo. Não houve nenhuma medida cautelar que pudesse inibir que estas pessoas tivessem animais. Mesmo em relação ao abrigo de Canedo – e falamos de dois exemplos, neste caso –, em que sabíamos que os animais eram enviados para o estrangeiro».

40. A voz *off* refere ainda: «Não é só por via terrestre. Um grupo de assistentes de terra detetou num aeroporto português um movimento anormal de cães a viajar para a Holanda e Alemanha [Oráculo: ASSISTENTES DE TERRA NO AEROPORTO DENUNCIARAM ESQUEMA AO SEPNA].
41. Uma fonte não identificada testemunha: «Por volta de 2013, com a passageira em questão, quando vimos todos os voos que estava a fazer com tanta regularidade, começamo-nos a questionar se realmente era para adoção, porque era tudo muito estranho. Como é que durante uma semana essa senhora viajava 3 vezes. Como é que havia assim tantos cães a serem procurados».
42. A voz *off* prossegue: «Só a partir de cinco cães é que é considerado transporte comercial de animais, logo não é necessário solicitar o Traces à DGAV e o passaporte internacional até pode ser redigido manualmente. [Oráculo: EXPORTAR O PROBLEMA ALEMANHA É O PRINCIPAL DESTINO].
43. Novamente, uma fonte não identificada testemunha: O *microchip* muitas das vezes vinha escrito à mão, sem o autocolante específico. Vinham só os números escritos à mão. Tinham um carimbo dos veterinários. Sendo que um veterinário também é recorrente. Portanto, muitas vezes, eu chegava a duvidar se o animal tinha mesmo um *microchip*, ou se aquilo era um número só colocado».
44. A presidente da DGAV refere: «O passaporte tem campos obrigatórios que tem que estar preenchidos, nomeadamente a parte da vacinação». A jornalista questiona: «Mas esse passaporte pode ser escrito à mão...». Susana Pombo responde: É, é. Eu percebo o que está a dizer. São esses pontos, que eu vou chamar mais fracos, que têm que ser devidamente identificados para, se então houver necessidade, fazer uma alteração legislativa a nível de toda a União Europeia».
45. A voz *off* retoma: «Vamos a outro caso. A APAV, em Vieira do Minho, recebe mensalmente 2250€ de protocolos com três municípios. [Oráculo: APAV, VIEIRA DO MINHO PRESIDENTE ADMITE COBRAR TAXA DE ADOÇÃO] A este valor somam-se donativos e a taxa de adoção definida pela presidente do abrigo».

46. A jornalista questiona uma senhora identificada como Narcisa Rodrigues, presidente da associação Patinhas Abandonadas: «Esta taxa de adoção não é para vocês, é para essa associação na Alemanha?» A interlocutora responde: «Pois... lá está! Eles pagam a taxa de adoção que eu digo. Depois, eles lá, é que vejam com o adotante».
47. A voz *off*: «Descobrimos que todas as associações que enviam animais têm um denominador em comum: não promovem adoções em território nacional. Numa pesquisa nos *sites* [Oráculo: TELEFONEMA PARA A ALEMANHA REVELA ESQUEMA DAS TAXAS DE ADOÇÃO]. Numa pesquisa nos *sites* estrangeiros com quem trabalham, encontramos centenas de anúncios de cães portugueses».
48. É colocado no ar o áudio de uma conversa em alemão. No oráculo conta: «TELEFONEMA PARA “TINO EV” PARCEIRA DA PORTUGUESA “PATAS E TINO”». Lê-se na legenda:
«Há muitas quintas em Portugal. Não cuidam dos cães. Só querem fazer dinheiro com os cães. Nós vamos buscar os cães porque eles estão em condições miseráveis. Sim, sim. Não têm condições. São verdadeiras máquinas parideiras».
- É perguntado: «São 450 euros para adotar o Kiko? É isso?»
Sim, é isso».
49. Na reportagem surge Jana Hoger da associação PETA na Alemanha. Esta fonte diz: «Nós não temos cães abandonados. A maioria foram castrados. Este não é um problema aqui na Alemanha. Mas se olharmos os números, na internet nas grandes plataformas na Alemanha, temos anúncios com 20 mil cães bebés que é possível comprar. Muitos são provenientes de comércio ilegal. Este tipo de tráfico é um grande problema aqui na Alemanha, porque há imensos animais de plataformas ilegais que são vendidos aqui. É um grande negócio. É um negócio multimilionário».
50. É dito na reportagem que a ASAE esclareceu por escrito que a venda de animais de companhia apenas pode ser ocorrer em espaços de criação, ou em estabelecimentos licenciados para o efeito. Trata-se, portanto, de uma usurpação da atividade económica.

51. O advogado Luís Samagaio enquadra: «A comercialização de animais de companhia é muito restrita, no sentido de, ou é para criadores que estejam devidamente licenciados e registados como tal, ou estabelecimentos comerciais licenciados previamente para a comercialização de animais de companhia. Há uma violação do objeto. As associações quando são constituídas têm de ter explicitamente um objeto dessa associação, um objeto de atividade».
52. Paulo Salsa, vice-presidente do ICNF refere: «Parece haver aqui uma omissão da legislação face a este fenómeno. Até que ponto as associações, que se dizem sem fins lucrativos, atuam precisamente ao contrário daquilo que é o seu fim? E andam aqui a promover venda de animais para o estrangeiro quando os contribuintes portugueses, através dos seus impostos, andam a financiar?».
53. Inês Sousa Real, do PAN, diz: «Também é uma infração de saúde pública punível por lei».
54. A voz *off* adianta: «Tentamos perceber como são declarados como são declarados do ponto de vista fiscal estes valores que recebem do estrangeiro». Na imagem surge Narcisa Rodrigues, presidente da associação Patinhas Abandonadas, a quem é perguntado se as verbas que recebem entram como despesa ou como donativo do ponto de vista fiscal. Narcisa Rodrigues responde que entra «como donativo, mas também como despesa para eles. Como lhe disse, eu tenho o meu livrinho onde passo recibos. E elas exigem recibos todos os meses».
55. A voz *off* diz: «Narcisa Rodrigues refere-se a documentos em word, como este». Na imagem são mostrados papéis.
56. De seguida, Vilhena Monteiro, contabilista certificado diz: «Não têm qualquer validade fiscal, principalmente porque não cumprem com o artigo 36 do Código do IVA, não têm numeração sequencial, não tem os dados do adquirente. Portanto, não tem qualquer tipo de validade fiscal, aquele documento».
57. O advogado Luís Samagaio diz: «Não tendo validade fiscal, estamos perante entradas de capitais, ou em contas pessoais, ou na conta da associação, sem estarem suportados por documentos contabilísticos legalmente admissíveis».

58. A voz *off* prossegue de imediato: «Voltamos a Proença-a-Nova. O veterinário do centro de recolha oficial admitiu-nos em *off* que não regista os *microchips* na página do SIAC dos animais recolhidos. Na entrevista recuou».
59. Surgem declarações do veterinário Fernando Monteiro, veterinário CRO Pinhal Interior Sul: «Nós transferimos os animais... Nós transferimos os animais para o nome delas». A jornalista interpela: «Não foi isso que me disse há bocado». Ele responde: «Não, não! Nós transferimos os animais para o nome delas...». A frase foi cortada.
60. A jornalista prossegue em voz *off*: «Rapidamente se confirma na página do ICNF que são recolhidos na página do Sistema de Informação de Animais de Companhia – o SIAC. Proença-a-Nova está a zeros». Na imagem surge uma tabela em que constarão os Dados relativos a 2021 por concelho. Na linha correspondente a Proença-a-Nova surgem dados zero relativos a “animais recolhidos”, “animais adotados”, “animais esterilizados”, “animais eutanasiados”. Só na parcela da vacinação aparecem 20 registos.
61. A reportagem refere que este não é caso único nas estatísticas públicas, havendo 43 autarquias que nada declaram sobre o que acontece nos canis municipais». O responsável do ICNF admite ser verdade, sem mais explicações, dizendo que ICNF extrai os dados do SIAC. E remata: «Se os municípios fazem esse tipo de intervenções e não as registam, tenho pouco a dizer. Estão a cometer uma infração». Refere que a fiscalização compete ao ICNF.
62. Ouve-se em voz *off*: «As estatísticas estão aos olhos de todos, bem como o envio de milhares de animais por ano para vários países da Europa que nenhuma associação nos autorizou filmar. Tentamos atravessar a fronteira para obter respostas. Uma busca que mais parece um labirinto, cheio de obstáculos».
63. Uma fonte não identificada testemunha: «Se são animais que aqui não são adotáveis, vão para lá fazer o quê? São animais extremamente traumatizados que vão servir para quê? Para experiências? Zoofilia? Mulas de carga possivelmente?»

64. «Não sabemos o destino desses animais. Se esse destino não está devidamente documentado, obviamente que tudo é possível. E é lícito que o ponhamos em cima da mesa», diz Rosário Almeida.
65. A fonte que veste a camisola onde se lê COMRAÇA testemunha: «Quando um animal é adotado, o animal simplesmente desaparece. Eles não colocam onde é que o animal foi adotado, não colocam fotos da adoção. O animal simplesmente evapora».
66. A reportagem termina, apresentando uma duração total de cerca de 22m30s. Prossegue o “Jornal das 8”.

Departamento de Análise de *Media*